



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ALIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO LAYOUT DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, TAIS COMO: TRANSPARÊNCIA, RECEITA, DESPESA, LICITAÇÕES, CONTRATOS, RELATÓRIOS, SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E DIVULGAÇÃO DA ESTRUTURA E FORMA DE CONTATO.

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

JUSTIFICATIVA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, instituída pela Portaria nº 018/2018 de 02 de Janeiro de 2018, vem justificar o caráter de dispensa de licitação para possível formalização ao objeto acima citado, em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

Considerando que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal, de acordo com pesquisa de preços, junto a outras empresas do ramo pertinente ao objeto a ser contratado;

Considerando o compromisso de promover o acesso a informação e garantir os direitos legais e constitucionais podendo ser efetivado, através de instrumentos e ferramentas tecnológicas de modernização da transparência pública municipal;

Justificamos a contratação explícita, com arrimo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo comando torna dispensado o procedimento licitatório.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente justificativa à apreciação do Excelentíssimo Sr. Presidente.

Porto da Folha (SE), 02 de Janeiro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Fls.nº 11
Rubrica [assinatura]

Evapeize de Oliveira Souza
EVAPEIZE DE OLIVEIRA SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

Lucas Santos Souza
LUCAS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIO DA CPL

João Batista Cruz
JOÃO BATISTA CRUZ
MEMBRO DA CPL

Ratifico em:

___/___/2018

Evelberks Laurentino da Silva
EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

Fls. n° 19
Rubrica

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

NÚMERO/PROCOLO/2018

OBJETO: Prestação de Serviços para alimentação, implementação e organização do layout do site da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, de acordo com as exigências dos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, tais como: transparência, Receita, Despesa, Licitações, Contratos, Relatórios, Serviço eletrônico de informação ao cidadão e Divulgação da Estrutura e Forma de contato.

CONTRATADA: EDIPO OLIVEIRA CRISCUOLO MELO

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais).

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único - O prazo contratual acima mencionado poderá ser excepcionalmente, prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: Câmara Municipal
- Ação: Manutenção das Atividades da Câmara
- Elemento: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recurso: 1001

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

PORTO DA FOLHA/SE, 02 de Janeiro de 2018.

Evajaze de O. Souza
Evajaze de Oliveira Souza
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Evajaze de O. Souza
Evajaze de Oliveira Souza
Presidente



Fls. nº 13
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a Prestação de Serviços para alimentação, implementação e organização do layout do site da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, de acordo com as exigências dos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, tais como: transparência, Receita, Despesa, Licitações, Contratos, Relatórios, Serviço eletrônico de informação ao cidadão e Divulgação da Estrutura e Forma de contato., foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Porto da Folha/Se, 02 de Janeiro de 2018.

Evajéize de O. Souza
Evajéize de Oliveira Souza
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Ebelberks Laurentino da Silva
Ebelberks Laurentino da Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

PARECER JURÍDICO Nº. 05/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Porto da Folha, em atenção ao que dispõe o Artigo 38, Parágrafo Único e Inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações encaminharam a essa Assessoria Jurídica para exame e aprovação da Minuta do Contrato, que tem como objeto Prestação de Serviços para alimentação, implementação e organização do layout do site da Câmara Municipal de Porto da Folha/SE, de acordo com as exigências dos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, tais como: transparência, Receita, Despesa, Licitações, Contratos, Relatórios, Serviço eletrônico de informação ao cidadão e Divulgação da Estrutura e Forma de contato.

Procedendo a análise criteriosa da Minuta do Contrato supra, chegamos à conclusão que o mesmo atende as exigências prescritas no Art. 55, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Desta forma, somos pela formalização do pacto, atendido as formalidades de estilo.

É o parecer, s.m.j.

Porto da Folha/SE, 02 de Janeiro de 2018.

João Bosco Freitas Lima
OAB/SE 2927
Assessor jurídico